



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Município de Garuva, por meio da Secretaria de Saúde, informa a retificação do Edital nº 005/2026, para o cargo de Médico Clínico Geral publicado originalmente em 1º de abril de 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Garuva, considerando a instabilidade técnica no formulário de inscrições e visando garantir a isonomia, resolve:

- 1. Prorrogar o prazo de inscrições até o dia 22/04/2026.**
- 2. Altera a publicação de inscritos e local de prova para o 27/04/2026.**
- 3. Alterar a data da Prova Objetiva para o dia 03/05/2026 e gabarito para o dia 04/05/2026.**
- 4. Ratificar a validade das inscrições já realizadas** com sucesso até a presente data, as quais permanecem ativas no sistema de dados da Secretaria.

Onde se lê: "10.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma:

Descrição	Data Publicação	Disponível em:
Publicação do edital	01/04/2026	https://garuva.atende.net https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva
Período de Inscrições	Início 01/04/2026 às 15h e término em 15/04/2026 às 15h	https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2752
Divulgação dos Inscritos	22/04/2026	https://garuva.atende.net / https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva
Divulgação dos locais e horário da aplicação da prova	22/04/2026	
Aplicação da prova objetiva	26/04/2026	
Divulgação do Gabarito	27/04/2026	
Resultado Final	05/05/2026	https://garuva.atende.net / https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva

Leia-se: "10.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma ATUALIZADO: O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma:

Descrição	Data Publicação	Disponível em:
Publicação do edital	06/04/2026	https://garuva.atende.net https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva
Período de Inscrições	06/04/2026 a 22/04/2026	https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2752
Divulgação dos Insritos	27/04/2026	https://garuva.atende.net / https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva
Divulgação dos locais e horário da aplicação da prova	27/04/2026	
Aplicação da prova objetiva	03/05/2026	
Divulgação do Gabarito	04/05/2026	
Resultado Final	08/05/2026	

Nota: As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital original permanecem inalteradas.

ISABELA ARAGAO
PEREIRA:02064795901

Assinado de forma digital por
ISABELA ARAGAO
PEREIRA:02064795901
Dados: 2026.04.06 15:45:55 -03'00'

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 127/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Município de Garuva, por meio da Secretaria de Saúde, informa a retificação do Edital n° 005/2026, publicado originalmente em 1º de abril de 2026.

As alterações realizadas são as seguintes:

Local	Onde se lê	Leia-se
Objeto da contratação	Terapeuta Ocupacional	Médico Clínico Geral
Anexo III	Processo Seletivo Simplificado/Fonoaudiólogo	Processo Seletivo Simplificado/Médico Clínico Geral

Nota: As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital original permanecem inalteradas.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 127/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Considerando o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo a saúde como um direito social pétreo e inalienável;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público na contratação de profissional Terapeuta Ocupacional.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 0117/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Núcleo de Especialidades e Farmácia Municipal, localizado neste município.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório constando de **prova objetiva**, tendo como propósito o recrutamento e a seleção, para contratação de profissional **Médico Clínico Geral** temporário;

O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, coordenado pela comissão do processo seletivo, designada pelo Prefeito de Garuva através da Portaria nº 127 de 26 de março de 2026.

2. DOS CARGOS

A descrição do respectivo cargo está contida no **Anexo I** deste edital.

3. DAS VAGAS

Cargo	Carga Horária Mensal	Requisitos	Vagas	Remuneração
Médico Clínico Geral	220h	Graduação e Registro no Conselho da Classe.	CR	Salário Base R\$ 27.347,67 + R\$ 766,65 auxílio - alimentação

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo devendo assinalar sua condição no item específico da Inscrição;

4.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;

4.3. A reserva será aplicada quando da efetiva convocação de vagas durante a vigência do certame.

4.4. O candidato com deficiência integrará a listagem geral e será classificado de acordo com sua opção, área e disciplina, observada a ordem de classificação;

4.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo;

4.6 Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989;

4.7. O candidato com deficiência deverá anexar aos documentos do protocolo de inscrição: cópia do laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID. Deverá constar também a indicação de que a deficiência não impeça o candidato ao exercício do cargo a que se inscreveu. A data de expedição do referido laudo deverá ser igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

4.8. O candidato inscrito para a referida vaga, que deixar de atender no prazo as determinações do edital, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência;

4.9. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação por equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal n.º 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

a) Candidato com deficiência ou não; e

b) O grau de deficiência - capacitante ou não - para o exercício do cargo.

4.10. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação;

4.11. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. São requisitos básicos para investidura na vaga:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de dezoito anos;
- e) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- f) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Registro no (CRM) competente.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição;

6.1. O período de inscrição terá início no dia 01 de abril de 2026 às 15 h e término às 15h do dia 15 de abril de 2026.

6.2. As inscrições serão feitas de forma online, através do protocolo on-line acessado pelo link: <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2752>

6.3. Os candidatos deverão anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção, conforme abaixo relacionados:

- Documento de Identificação oficial com foto; **(obrigatório)**;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; (optativo para caráter de desempate);
- cópia do laudo médico especificando a respectiva deficiência (Optativo, se vaga PCD).

6.4. A homologação das inscrições será publicada no dia 22 de abril de 2026 no site do município e diário oficial do município de Santa Catarina disponíveis nos links:
<https://garuva.atende.net> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva>.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova escrita objetiva será constituída de 20 (vinte) questões.

7.2. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, sendo: 05 de Língua Portuguesa, 04 de Matemática, 03 de Noções de Informática e 08 de Conhecimentos Específicos. Será atribuída pontuação integral e idêntica a todas as questões, perfazendo o total de 100 (cem) pontos. As questões serão elaboradas com base nos programas constantes no Anexo II deste Edital.

7.3. O candidato terá 02 (duas) horas para a resolução da prova com data prevista para a aplicação no dia 26 de abril de 2026 a ser confirmado em data oportuna.

7.4. As questões da prova escrita objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta;

7.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do conteúdo da prova objetiva;

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva Função daquela questão, presentes à prova;

7.7. O candidato que não realizar a prova escrita objetiva será eliminado do processo seletivo;

7.8. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária conforme necessidade da administração municipal.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local da aplicação da prova munido obrigatoriamente, de documento original de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

7.9.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

7.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.11. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.12. A não apresentação do documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

7.13. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.13.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

7.13.2. É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.13.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 4.6), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

7.13.4. A simples posse de aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato, sendo desclassificado do Processo Seletivo.

7.13.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.13.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

7.14. O envelope contendo as provas será aberto por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão juntamente com o fiscal a abertura do envelope.

7.15. No local da prova, os 02 (dois) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento juntamente, com os fiscais que efetuarão a conferência dos cartões resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

7.16. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final;

8.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

8.3. Aplicado o disposto no item 8.2 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir:

- a) tenha atingido maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- b) tenha atingido maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
- c) tenha atingido maior pontuação na área de Matemática;
- d) tenha atingido maior pontuação na área de Informática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) maior número de filhos menores de 18 anos;

8.4. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de profissional Médico Clínico Geral em caráter temporário com finalidade de preenchimento conforme disposto na Lei Complementar n. 0117/2019. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. Em caso de contratações em vagas excedentes, o contrato poderá ser rescindido para substituição por servidor concursado.

O preenchimento da vaga de Cadastro Reserva poderá ser realizado de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato sob regime temporário.

9. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

9.1. A contratação temporária destinada a suprir vacância de servidor efetivo deverá ser rescindida após a homologação do concurso público e desde que haja candidatos aprovados para a referida vaga, bem como nos demais casos previstos na Lei Complementar nº 117/2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2023, incluindo término do prazo contratual, cessação da necessidade temporária e conveniência do município nos termos do art. 2º e art. 14 da referida lei.

9.2. Fica impedida a convocação do candidato que tenha celebrado contrato anterior com o município de Garuva(SC), antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento do seu contrato, em cumprimento à Lei Complementar nº 117/2019, Art.10, caput. Sua classificação, no entanto, será preservada e, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, se cumprido o interstício de 6(seis) meses, comprovada a necessidade, a Administração deflagará sua convocação.

Não será contratado o candidato cuja rescisão contratual, nos últimos cinco anos, tenha ocorrido por iniciativa da Administração Pública em decorrência de sindicância que comprove a prática de infração disciplinar. (§4º, VI do Art. 13 da LC 117/2019)

O membro da comissão que possuir vínculo de parentesco até terceiro grau com candidato inscrito deverá declarar-se impedido.

9.3. O candidato classificado no processo seletivo simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da administração pública, em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Garuva, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em até 03 (três) dias úteis após a convocação:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)
2. Registro no Conselho/órgão de classe (quando o cargo requerer)
3. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP
4. Título de eleitor
5. Certificado de reservista (p/ homens)
6. Certidão de nascimento (se solteiro)
7. Certidão de casamento (se casado)
8. Qualificação cadastral e-social, retirada no link:
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
9. Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
10. RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário-família.
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidões-eleitor>)
13. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
14. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
15. Certidão emitida pela Justiça Federal PARA FINS CRIMINAIS da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao> negativa
16. Certidão negativa de antecedente CRIMINAL e CIVIL – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>)
17. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link:
(<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
18. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
19. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal

- 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
20. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
21. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
22. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
23. Ficha Salário-Família (fornecida pelo RH)
24. Comprovante de abertura de CONTA SALÁRIO junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial (declaração para abertura será fornecida após a entrega do restante dos documentos)
25. Atestado de saúde ocupacional—ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

1. 01 foto 3x4 **RECENTE**

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia(s) autenticada(s)

1. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
2. Certificado/diploma de curso de ensino fundamental/ ou médio/ ou superior (quando o cargo requer
3. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
4. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo seguirá o respectivo Cronograma:

Descrição	Data Publicação	Disponível em:
Publicação do edital	01/04/2026	https://garuva.atende.net https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva
Período de Inscrições	Início 01/04/2026 às 15h e término em 15/04/2026 às 15h.	https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2752

Divulgação dos Inscritos	22/04/2026	https://garuva.atende.net/https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva https://garuva.atende.net/https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=garuva
Divulgação dos locais e horário da aplicação da prova	22/04/2026	
Aplicação da prova objetiva	26/04/2026	
Divulgação do Gabarito	27/04/2026	
Resultado Final	05/05/2026	

11. RECURSO

11.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado (modelo de requerimento no anexo III), dois (02) dias úteis após a divulgação de cada etapa do processo seletivo.

11.2. O recurso poderá ser entregue na Secretaria de Saúde pelo candidato à Rua Eugênio Avanci nº 656, Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h ou através do e-mail: rhsmgaruva@gmail.com.

11.3. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

11.4. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior.

11.5. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos a contar da data do ato de homologação do resultado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis à falsidade da declaração;

13.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizados seus dados, endereço e telefones de contato;

13.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Garuva poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

13.4. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

13.5. Caso o candidato chamado para a escolha de vagas não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato irá para o final da fila dos aprovados mediante requerimento do candidato, caso contrário será eliminado.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site: <https://garuva.atende.net> (Editais – Secretaria de Saúde).

13.7. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

13.8 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva, mantido durante o prazo de vigência e validade do processo seletivo;

13.9 - A avaliação deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado;

13.10 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº 127/2026, competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

13.11. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por conta própria.

ISABELA ARAGAO
PEREIRA:02064795901

Assinado de forma digital por
ISABELA ARAGAO
PEREIRA:02064795901
Dados: 2026.04.01 15:11:28 -03'00'

Garuva, 01 de abril de 2026.

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 127/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 005/2026

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população. Receber e examinar os usuários e realizando história e exame físico do usuário, auscultando, solicitando exames complementares pertinentes ao caso, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em informações em prontuário eletrônico instituído no município, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; realizar o cuidado da saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - responsabilizar-se pela

população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciam os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; - realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; - participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. - realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Anotar e registrar informações em prontuário eletrônico instituído no município, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; participar de encontros de integração com médicos para educação continuada para aprimoramento da referência e contra referência da estratégia saúde da família.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 05/2026
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Língua Portuguesa;**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Derivação sufixal e prefixal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Figura de linguagem; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Noções de Informática:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação,

animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos

Doenças cardiovasculares. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. Valvulopatias. Arritmias cardíacas. Síndromes isquêmicas coronárias. Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Úlcera péptica. Doença do refluxo gastroesofágico. Rinossinusopatias. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica. Síndromes disabsortivas. Urticária e angioedema. Rinite alérgica. Vias aéreas e ventilação. Ressuscitação cardiopulmonar e Novos Protocolos. Edema agudo pulmonar. Cefaleias. Doenças renais. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Equilíbrio ácido-base. Doenças endócrinas. Diabetes melito. Obesidade. Síndrome metabólica. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios das glândulas suprarrenais. Distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide. Espondiloartropatias. Colagenoses. Gota. Infectologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Endocardite infecciosa. Infecções estafilocócicas. Candidíase. Doenças sexualmente transmissíveis. Herpes simples e zoster. Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. Crise hipertensiva. Hemorragia digestiva. Estados de choques. Anafilaxia. Diagnóstico e Conduta. Intoxicações. Crise convulsiva e diagnósticos diferenciais Acidente vascular encefálico. Alterações do estado de consciência. Hipoglicemia e hiperglicemia. Epistaxe. Infarto Agudo do Miocárdio. Politrauma. Trauma Crânio Encefálico. Infecções Virais Aéreas Respiratórias. Pneumonia Aguda e Manejo Clínico. Infecções do Trato Urinário e Manejo Clínico. Código de Ética da Medicina. Lei nº 13.709/1/ - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; Lei 8080/90 SUS; Lei 8.142/90 - Lei da participação Social; PNAB-Política Nacional de Atenção Básica e suas atualizações. Estratégias, Ações e Programas da Atenção Primária à Saúde e suas atualizações. Política Nacional de Saúde Mental suas atualizações; Saúde Mental na Atenção Básica de Saúde.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS

Edital nº 05/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FONOAUDIÓLOGO

Nome completo : _____

Nº da Inscrição: _____

À Comissão Organizadora:

Solicito revisão da etapa questão: _____ .

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA)

Garuva, _____, _____ de 2026.

Assinatura: _____ Horário _____ / _____

Edital nº 05/2026 – SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ Fonoaudiólogo

Protocolo de Recebimento de Recurso:

Data: ____/____/2026 Horário: ____:____